



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATO PROVISÓRIO - Nº. 14/2016 – PRORHAE/UERN

FUNÇÃO: OPERADOR DE CÂMERA E EDITOR DE IMAGENS

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Técnico especializado de acordo com normas estabelecidas neste EDITAL.

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGA	REGIME DE TRABALHO	REQUISITOS
OPERADOR DE CÂMERA E EDITOR DE IMAGENS	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- DECOM/MOSSORÓ/RN	01	40 HORAS	*Ser maior de 18 anos; *Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades pelo DECOM; *Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais; *Ter nível médio completo; *Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

1.1.1 OPERADOR DE CÂMERA E EDITOR DE IMAGENS:

Captura de vídeo em ilha de edição não linear; edição de produtos audiovisuais de variados gêneros e formatos; elaboração de vinhetas gráficas; operação de câmeras filmadoras em geral, para captação de imagens externas e de estúdio; dar suporte em ajustes, avaliação, manutenção e condições de uso de equipamentos relacionados à captação e edição de imagens; dar suporte técnico em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 28/07/2016

2.2. Período e Horário de Inscrição:

Local de lotação	Período de inscrição	Horário das inscrições
Departamento de Comunicação Social -DECOM	29/07/16, 01,02,03 e 04/08/16	7:00 às 11:00

2.2.1. O candidato que concorrer à função de Técnico Especializado deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

2.2.2. Documentos necessários (original e cópia):

- I- Curriculum Vitae, devidamente comprovado
- II- Carteira de Identidade (RG)
- III- CPF
- IV- Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso.
- V- Comprovante de residência.
- VI- Comprovante de escolaridade.
- VII- Certificados e/ou declaração de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins.
- VIII- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.
- IX- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).
- X- Comprovante de pagamento da inscrição (transferência bancária).

As inscrições serão realizadas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.2.3. Homologação das inscrições:

Será fixado nos murais dos respectivos locais de lotação.

Local de lotação	Homologação das inscrições
Departamento de Comunicação Social- DECOM	05/08/2016

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo:

Local de lotação	Endereço
Departamento de Comunicação Social-DECOM	Departamento de Comunicação Social -DECOM / FAFIC(Campus Mossoró) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-2227.Contato: decom@uern.br/

2.4. Teste Prático:

O Teste Prático ocorrerá no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

Local de lotação	Data do Teste Prático	Horário e tempo de duração do Teste Prático
Departamento de Comunicação Social -DECOM/Mossoró/RN	08/08/2016	Às 8h no Laboratório de Audiovisual do DECOM/FAFIC (A ordem da prova prática será definida conforme ordem de inscrição dos candidatos). Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.3 deste EDITAL, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do (a) candidato (a).

2.5. Entrevista:

Sendo esta fase de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

Local de lotação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Departamento de Comunicação Social -DECOM/Mossoró/RN	09/08/2016	Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

2.5. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II e III deste Edital:

Local de lotação	Data da Análise de Curriculum	Pontuação
Departamento de Comunicação Social -DECOM	09/08/2016	ANEXO II

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com foto e documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.6. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural departamento de Comunicação Social-DECOM.

Local de lotação	Resultado Preliminar
Departamento de Comunicação Social - DECOM	10/08/2016

2.7. Resultado Final da Seleção:

O Resultado final será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural departamento de Comunicação Social- DECOM.

Local de lotação	Resultado Final
Departamento de Comunicação Social -DECOM	Até 12/08/2016

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

Será designada uma Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

3.1. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

- *Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- *Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- *Sócio de candidato em atividade profissional;
- *Orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientados em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação dos candidatos;
- *Integrante de grupo de projeto de pesquisa com coautoria de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;
- *Coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;
- *O examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame;
- *Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído;
- *No caso de impedimento de um ou dos dois suplentes quanto às restrições aqui descritas, será convidado servidor de outra Instituição de Ensino Superior.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

4.2 O Teste Prático e a Entrevista terão caráter eliminatória e classificatória, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0;

4.3 Em caso de empate serão considerados critérios para desempate os seguintes itens:

4.3.1 Candidato que tenha maior idade;

4.3.2 Candidato com maior pontuação atribuída ao Teste Prático.

5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Parcial – **NP** será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e o Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$NP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2) + (TP \times 2)] / 6$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital)no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados imediatamente.

7.3 O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do setor/unidade solicitante.

7.4 A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos no Setor de Capacitação e Treinamento – SECAT, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda documentação relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

7.5 Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.6 O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas obedecido à jornada de trabalho.

7.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do EDITAL por conveniência da Administração Pública.

7.8 A Remuneração inicial para Técnico especializado, objeto de seleção deste edital, é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró(RN), 28 de Julho de 2016.

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

-)Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
-)Carteira de Identidade (RG);
-)CPF;
-)Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
-)Comprovante de residência;
-)Comprovante de escolaridade;
-)Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
-)Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

) Comprovante de pagamento da inscrição (transferência bancária).

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS?)SIM)NÃO

) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do candidato (a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2016.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____



UERN
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULUM

Atividades	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1. Formação superior (Pós-Graduação) (máximo 1 ponto)		
Especialização na área de Comunicação; 0,25 pontos		
Mestrado na área de Comunicação; 0,5 ponto		
2. Formação complementar (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)		
Participação em cursos, oficinas e/ou workshops de, no mínimo, 180 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;		
3. Participação em eventos (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)		
Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;		
4. Experiência profissional (máximo de 5 pontos, considerando apenas atividades dos últimos cinco anos)		
Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada.		
TOTAL		